



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº DE 2015. (Do Sr Sérgio Brito)

Requer a revisão do despacho de distribuição do PL nº 3.068/2015, para excluir a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente,

Requeiro, com fundamento no art. 139 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a revisão do despacho de distribuição do Projeto de Lei nº 3.068 de 2015, para excluir à Comissão de Finanças e Tributação - CFT do rol de comissões incumbidas de apreciar essa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 3.068 de 2015, de minha autoria, “dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental de Canavieiras, localizada nos Municípios de Canavieiras, Belmonte e Una, no Estado da Bahia”. Assim sendo, a proposição objetiva alterar a destinação de uma área que atualmente é considerada Reserva Extrativista para Área de Proteção Ambiental – APA, sem ter qualquer relação com matéria financeira ou orçamentária, de modo a criar despesas ou gerar receitas.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Portanto, a distribuição inicial da matéria é contrária ao disposto no art. 139, inciso II, alínea b, no qual prescreve que “*quando envolver aspectos financeiro ou orçamentário públicos*” haverá a distribuição da matéria à Comissão de Finanças e Tributação - CFT. Logo, faz-se necessário excluir a Comissão de Finanças e Tributação, do rol de comissões incumbidas de apreciar a referida proposição.

Desse modo, como não há qualquer relação temática entre a proposição e a Comissão de Finanças e Tributação – CFT, aguardo deferimento para revisão do despacho de distribuição, com a exclusão desta comissão para apreciação da matéria.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **SÉRGIO BRITO**
PSD/BA